

Ultrassonografia, Mamografia de Alta resolução, Colposcopia e Colpocitologia Oncótica, necessitando acesso no e-saúde para prévia utilização de cota anual vigente do segurado.

Parágrafo Único. fica a Diretoria de Assistência Saúde responsável em adotar acompanhamento das medidas administrativas na rede credenciada, evitando distorções e providências em conjunto com o Núcleo de Informática junto a PRODEPA para a garantia de suporte adequado.

Art. 3º REFERENDAR a substituição do Anexo I de que trata o art. 14 do Regulamento da Lei nº 6.439/2002, pelo Anexo Único desta Resolução, que passa a denominar-se Anexo I.

Art. 4º. A presente Resolução entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2009.

WILSON MODESTO DE FIGUEIREDO

Presidente do Conselho de

Administração do IASEP

**ANEXO ÚNICO
COTAS ANUAIS
CONSULTAS MÉDICA, EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO E
TERAPIAS SEQUENCIAIS**

PROCEDIMENTO		QUANTIDADE/ACESSO	
CONSULTAS MÉDICAS		10 CONSULTAS/ANO	
EXAMES			
EXAMES POR GRUPO	EXAMES POR SUBGRUPO	REALIZAÇÃO DIRETA	AValiação PRÉVIA
ANÁLISES CLÍNICAS	BIOQUÍMICA ESPERMA FEZES HEMATOLOGIA HORMÔNIOS IMUNOLOGIA LIQ. AMINIÓTICO LIQ. SINOVIAL E DERRAMES LIQ. CEFALORRAQUEANO MICROBIOLOGIA SUCO GÁSTRICO URINA PATOLOGIA CLÍNICA OCUPACIONAL	20 EXAMES POR SEGURADO/ ANO	-
ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	AMBULATORIAL	02 EXAMES POR SEGURADO/ ANO	-
ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	PEÇAS RETIRADAS EM ATO CIRÚRGICO	SEM LIMITE. AUTORIZADO NA EMISSÃO DA GUIA DA CIRURGIA	LAUDO MÉDICO ATUAL E EXAMES EXISTENTES PARA ANÁLISE DA REGULAÇÃO EM SAÚDE

PROCEDIMENTO		QUANTIDADE/ACESSO	
EXAMES POR GRUPO	EXAMES POR SUBGRUPO	REALIZAÇÃO DIRETA	AValiação PRÉVIA
GRUPO I RADIOIAGNÓSTICO (Nº DE INCIDÊNCIAS- EXAMES COMPLETO DE SEGMENTO OU ÓRGÃO)	CRÂNIO-FACE COLUNA VERTEBRAL ESQUELETO TORÁCICO E MEMBROS SUPERIORES BACIA E MEMBROS INFERIORES ÓRGÃOS INTERNOS DO TÓRAX	03 EXAMES POR SEGURADO/ ANO	-

GRUPO II RADIOIAGNÓSTICO (Nº DE INCIDÊNCIAS- EXAMES COMPLETO DE SEGMENTO OU ÓRGÃO)	APARELHO DIGESTIVO APARELHO GENITURINÁRIO NEURORADIOLOGIA ANGIOGRAFIA	-	02 EXAMES POR SEGURADO/ANO
	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	-	LAUDO MÉDICO ATUAL E EXAMES EXISTENTES PARA ANÁLISE NA REGULAÇÃO EM SAÚDE
GRUPO III RADIOIAGNÓSTICO	ULTRA-SONOGRAFIA	02 EXAMES POR SEGURADO/ ANO	-
	MAMOGRAFIA	01 EXAMES POR SEGURADO/ ANO	-
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	-	01 EXAME POR SEGURADO/ANO
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	-	01 EXAME POR SEGURADO/ANO LAUDO MÉDICO ATUAL E EXAMES EXISTENTES PARA ANÁLISE DA REGULAÇÃO EM SAÚDE

PROCEDIMENTO		QUANTIDADE/ACESSO	
EXAMES POR GRUPO	EXAMES POR SUBGRUPO	REALIZAÇÃO DIRETA	AValiação PRÉVIA
ENDOSCOPIA DIGESTIVA	DIAGNÓSTICA	-	02 EXAMES POR SEGURADO/ANO
ENDOSCOPIA DIGESTIVA	CIRÚRGICAS	-	LAUDO MÉDICO ATUAL E EXAMES EXISTENTES PARA ANÁLISE DA REGULAÇÃO EM SAÚDE
ENDOSCOPIA DIGESTIVA	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO PERIORAL	-	CASO DE URGENCIA. SEM LIMITE
MEDICINA NUCLEAR	EXAMES IN-VIVO	-	01 EXAME POR SEGURADO/ANO
	EXAMES IN-VITRO	-	08 EXAMES POR SEGURADO/ANO
	RADIOIODOTERAPIA	-	LAUDO MÉDICO ATUAL E EXAMES EXISTENTES PARA ANÁLISE DA REGULAÇÃO EM SAÚDE
DIAGNOSE	OTORRINOLARINGOLOGIA OFTALMOLOGIA ELETRONEUROFISIOLOGIA CLÍNICA TISIOPNEUMOLOGIA	-	01 EXAME POR SEGURADO/ANO
	E.C.G.	02 EXAMES POR SEGURADO/ ANO	-
	TESTE ERGOMÉTRICO	-	01 EXAME POR SEGURADO/ANO
	HOLTER ELETRONECEFALOGRAMA MAPA 24 HORAS ECOCARDIOGRAMA FONOMEKANOCARDIOGRAFIA	-	01 EXAME POR SEGURADO/ANO

PROCEDIMENTO		QUANTIDADE/ACESSO	
EXAMES POR GRUPO	EXAMES POR SUBGRUPO	REALIZAÇÃO DIRETA	AValiação PRÉVIA
TERAPIAS SEQUENCIAIS	QUIMIOTERAPIA	-	40 SESSÕES/ ANO
	DIÁLISE	-	20 SESSÕES/ ANO
	ACUPUNTURA	-	30 SESSÕES/ ANO
	HEMODIÁLISE	-	40 SESSÕES/ ANO
	PSICOTERAPIA	-	24 SESSÕES/ ANO
	FISIOTERAPIA	-	40 SESSÕES/ ANO
	EXERCÍCIOS ORTÓPTICOS	-	15 SESSÕES/ ANO
FONOAUDIOLOGIA	-	20 SESSÕES/ ANO	

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ – IASEP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO, a análise apresentada na Nota Técnica II com a finalidade de regular a liberação dos procedimentos adicionais: consultas, exames e terapias sequenciais a cota anual dos segurados do IASEP com patologias constantes dos agrupamentos da Classificação Internacional de Doenças - CID-10, em casos especiais de avaliação da condição clínica em pré-operatórios e para crianças até 01 ano de idade;

CONSIDERANDO, que em condições de adoecimento de segurados do IASEP relatado em laudo de médico assistente e exames complementares com impressão diagnóstica ou diagnóstico definitivo conforme revisão científica e evidências clínicas em saúde atualizadas, procedimentos adicionais são necessários para acompanhamento da evolução e controle do caso;

CONSIDERANDO, a evolução do custeio de procedimentos adicionais no período 2007-2008, com equilíbrio, dispondo de recursos orçamentários e financeiros na Fonte 0261 para tal despesa;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Administração tomada em sua reunião nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º REFERENDAR, os procedimentos adicionais às cotas anuais previstas em consultas, exames e terapêuticas para casos de segurados portadores de patologias de acordo com agrupamentos da Classificação Internacional de Doenças - CID-10 e em situações especiais, conforme Anexo Único desta Resolução.

§ 1º A regulação em saúde do IASEP realizará a análise prévia ao acesso aos procedimentos adicionais.

§ 2º A aplicação no sistema informacional e-saude de procedimentos adicionais ao ano, conforme a patologia, será coordenada pelo Núcleo de Planejamento e Informática com gestões junto a PRODEPA.

Art. 2º REFERENDAR, que diante do evento diagnóstico de comorbidade em segurados do IASEP, a Regulação em Saúde, analisa e trata da liberação adicional com aval da instância superior.

Art. 3º REFERENDAR, que na observância de casos omissos não relacionados com despesas adicionais, a Regulação em Saúde instruirá processo com embasamento clínico e evidências científicas para referendo da Presidência.

Art. 4º REFERENDAR a inclusão do Anexo Único desta Resolução como anexo do Regulamento da Assistência à Saúde no IASEP, passando a denominar-se Anexo V.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor a partir de 11 de maio de 2009.

Wilson Modesto Figueiredo

Presidente do Conselho de

Administração do IASEP